PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVENIDA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFAX: (38) 3235-1054
CEP 39445-000 - CENTRO - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/2001

Autoriza o município a celebrar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, objetivando repasse de recursos para atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2° - O referido convênio tem como objetivo, atender a 200 (duzentas) crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 13 de junho de 2001.

Zílmio Rocha
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR unanimidade R/urgência
EM 18 DE junho DE 2001
PRESIDENTE

CAPITÃO ENÉAS 2001 2004 ADMINISTRAÇÃO ATIVA